



# Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ofício nº 040/2023-GAB

Ouro Verde do Oeste, 11 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Jonas Thiago Pasioka**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ouro Verde do Oeste - Paraná

**Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 28, de 11 de setembro de 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, o Projeto de Lei com a seguinte súmula:

MENSAGEM Nº 023/2023: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e especial no montante de R\$ 827.778,02 (oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e dois centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023”.

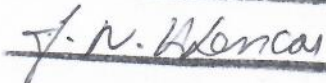
Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

  
**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 11 / 09 / 2023





# Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

MENSAGEM Nº 023/2023

Ouro Verde do Oeste, 11 de setembro de 2023.

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e especial no montante de R\$ 827.778,02 (oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e dois centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023”.*

A presente proposição objetiva a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, visando abertura de recursos para movimentações financeiras para execução do Convênio de Iluminação Pública – Substituição de Luminárias no perímetro urbano do Município de Ouro Verde do Oeste.

O recurso, oriundo do Governo do Estado do Paraná, faz parte do programa Asfalto Novo Vida Nova, coordenado pela Secretaria de Estado das Cidades (SECID), e tem como objetivo beneficiar os cidadãos, proporcionando conforto visual e segurança. Outro benefício que essa medida trará ao município e à população é o avanço econômico e tecnológico de maneira significativa, impactando positivamente na eficiência energética e trazendo benefícios ambientais.

A abertura de crédito adicional suplementar dará celeridade ao processo de execução, visto que há interesse recíproco, pois, muitas vias do município ainda sofrem com a falta de iluminação adequada, sendo de extrema relevância a execução de tal melhoria. Também, faz-se necessária esta abertura para agilizar o processo licitatório, próximo passo para o recebimento dos recursos e posterior execução da obra.

Dessa forma, contamos com a compreensão dos nobres pares para a imediata análise e deliberação.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,

  
**LUCIAN ALUISIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



# Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 28, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 827.778,02 (oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e dois centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2023.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial, no montante de R\$ 827.778,02 (oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e oito reais, dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### **06 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**

002 - Departamento de obras e urbanismo

15.0451.0003102 - Manutenção e expansão da rede de iluminação pública

- 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica ..... R\$ 827.778,02

Fonte: 1088 - Conv. Iluminação Pública - Substituição de Luminárias

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I – proveniente do excesso de arrecadação da seguinte fonte:

- Fonte: 1088 – Conv. Iluminação Pública - Substituição de Luminárias, no valor de R\$ 827.778,02 (oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e oito reais, dois centavos) na receita 1724.99.01.12.00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR